

se fará indicação expressa, até final do respetivo prazo de validade.

Artigo 5.º

Exibição do cartão de identificação profissional

O cartão deve ser exibido pelo titular, de forma visível, perante as autoridades a quem haja necessidade de recorrer e no momento de entrada dos locais a visitar.

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*, em 12 de abril de 2013.

ANEXO I

a) b)

- (a) Verde
(b) Vermelho.

ANEXO II

a) b)

- (a) Verde.
(b) Vermelho.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 160/2013

de 23 de abril

A Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, aprovou um formato de ficheiro normalizado de auditoria tributária para exportação de dados, o designado SAF-T (PT), que tem vindo a ser adaptado em função das alterações de natureza contabilística ou fiscal.

A Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho, regula a utilização e certificação prévia dos programas informáticos de faturação, a que se refere o n.º 9 do artigo 123.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, bem como a emissão de documentos por equipamentos ou programas não certificados.

Foi entretanto publicada legislação que introduziu alterações na tipologia dos documentos emitidos nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o que implica a adaptação da estrutura de dados do ficheiro SAF-T (PT) e de alguns dos normativos da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 123.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria:

- a) Altera a estrutura de dados constante do anexo à Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março;
b) Altera a Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho.

Artigo 2.º

Estrutura de dados

O ficheiro a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, com a última alteração introduzida pela Portaria n.º 382/2012, de 23 de novembro, passa a ter a estrutura de dados constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Alteração da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho

1—Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 6.º, 7.º e 9.º da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho, com a última alteração introduzida pela Portaria n.º 22-A/2012, de 24 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

[...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [Revogada].

Artigo 2.º

[...]

1—Os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), para emissão de faturas, nos termos dos artigos 36.º e 40.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), estão obrigados a utilizar, exclusivamente, programas informáticos de faturação que tenham sido objeto de prévia certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2—Excluem-se do disposto no número anterior os sujeitos passivos que reúnam algum dos seguintes requisitos:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Tenham emitido, no período de tributação anterior, um número de faturas inferior a 1 000 unidades;
- d) [...].

3 – [...].

4 – Para efeitos do disposto no n.º 1, consideram-se também programas de faturação os programas que emitam apenas guias de transporte ou de remessa, que sirvam de documento de transporte, de acordo com o disposto no regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho.

Artigo 3.º

[...]

A certificação dos programas de faturação depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) [...];
- b) Possuir um sistema que permita identificar a gravação do registo de faturas e documentos retificativos, através de um algoritmo de cifra assimétrica e de uma chave privada de conhecimento exclusivo do produtor do programa;
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...].

Artigo 6.º

[...]

1—O sistema de identificação a que se refere a alínea b) do artigo 3.º deve utilizar o algoritmo de ci-

fra assimétrica RSA, recebendo como argumento os seguintes dados concatenados, pela ordem indicada, com o separador «;» (ponto e vírgula), que constituem a mensagem a assinar com a chave privada, constantes da tabela 4.1 – Documentos comerciais a clientes (*SalesInvoices*):

a) A data de criação do documento de venda [campo 4.1.4.6—data do documento de venda (*InvoiceDate*) do SAF-T (PT)];

b) A data e hora da criação do documento de venda [campo 4.1.4.11—data de gravação do documento (*SystemEntryDate*) do SAF-T (PT)];

c) O número do documento de venda [campo 4.1.4.1—identificação única do documento de venda (*InvoiceNo*) do SAF-T (PT)];

d) O valor do documento de venda [campo 4.1.4.19.3—total do documento com impostos (*GrossTotal*) do SAF-T (PT)];

e) A assinatura gerada no documento anterior, do mesmo tipo e série de documento [campo 4.1.4.3—chave do documento (*Hash*) do SAF-T (PT)].

2 – [...].

3 – Os documentos assinados, nos termos do n.º 1, devem conter impresso:

- a) [...];
- b) [...].

Artigo 7.º

[...]

1 – [Anterior corpo do artigo].

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser utilizados os seguintes dados:

a) No caso da tabela 4.2—Documentos de movimentação de mercadorias (*MovementOfGoods*):

i) A data de criação do documento de movimentação de mercadorias [campo 4.2.3.6—data do documento de movimentação de mercadorias (*MovementDate*) do SAF-T (PT)];

ii) A data e hora da criação do documento de movimentação de mercadorias [campo 4.2.3.8—data de gravação do documento (*SystemEntryDate*) do SAF-T (PT)];

iii) O número do documento de movimentação de mercadorias [campo 4.2.3.1—identificação única do documento de movimentação de mercadorias (*DocumentNumber*) do SAF-T (PT)];

iv) O valor do documento de movimentação de mercadorias [campo 4.2.3.21.3—total do documento com impostos (*GrossTotal*) do SAF-T (PT)];

v) A assinatura gerada no documento anterior, do mesmo tipo e série do documento [campo 4.2.3.3—chave do documento (*Hash*) do SAF-T (PT)].

b) No caso da tabela 4.3—Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (*WorkingDocuments*):

i) A data de criação do documento de conferência [campo 4.3.4.6—data do documento (*WorkDate*) do SAF-T (PT)];

ii) A data e hora da criação do documento de conferência [campo 4.3.4.10—data de gravação do documento (*SystemEntryDate*) do SAF-T (PT)];

iii) O número do documento de conferência [campo 4.3.4.1—identificação única do documento (*DocumentNumber*) do SAF-T (PT)];

iv) O valor do documento de conferência [campo 4.3.4.13.3—total do documento com impostos (*GrossTotal*) do SAF-T (PT)];

v) A assinatura gerada no documento anterior, do mesmo tipo e série do documento [campo 4.3.4.3—chave do documento (*Hash*) do SAF-T (PT)].

Artigo 9.º

[...]

1—Os equipamentos ou programas de faturação não certificados que, para além das faturas, emitam para os clientes quaisquer documentos de conferência da entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, nomeadamente as designadas consultas de mesa, devem:

- a) [...];
- b) [...].

2—[...].»

Artigo 4.º

Norma revogatória

1—É revogada a Portaria n.º 382/2012, de 23 de novembro.

2—São revogados a alínea c) do artigo 1.º e o artigo 11.º da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A estrutura de dados a que se refere o artigo 2.º da presente portaria e as alterações ao sistema de identificação a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho, entram em vigor em 1 de julho de 2013.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*, Secretário de Estado do Orçamento, em substituição, em 10 de abril de 2013.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º da presente Portaria)

1—Aspetos genéricos

a) As aplicações de contabilidade e ou faturação (incluindo as que emitem documentos de transporte previstos no Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, e outros documentos suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços) devem, elas próprias, efetuar a exportação do conjunto predefinido de registos das bases de dados que produzam, num formato legível e comum, com a estrutura de dados e respetivas restrições previstas no esquema de validação, sem afetar a estrutura interna da base de dados do programa ou a sua funcionalidade.

b) O ficheiro SAF-T (PT) deve ser gerado em formato normalizado, na linguagem XML, respeitando não só o esquema de validação “SAF-T_PT.xsd” que está disponível no endereço <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>, como também o conteúdo especificado na presente portaria.

c) A geração do ficheiro SAF-T (PT) pelos sistemas de informação deve ser sempre efetuada para um determinado período de tributação, total ou parcial, desde o início desse período até ao seu termo ou à data da geração se anterior.

d) Na coluna “Obrigatório”, o símbolo “*” corresponde a campo de preenchimento obrigatório e o símbolo “**” corresponde a campo de escolha alternativa ou dependente de condições para a sua obrigatoriedade, devendo os restantes campos ser igualmente preenchidos desde que a informação exista no repositório de dados da aplicação, o que poderá ser comprovado na respetiva documentação.

e) O ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade deve ser único para o período a que diz respeito. No caso de ficheiros SAF-T (PT) relativos à faturação, está prevista a possibilidade de ser gerado um para cada estabelecimento, se independentes do sistema de faturação adotado a nível central. Se o sistema de faturação nos estabelecimentos estiver centralizado, deve ser fornecido um único ficheiro.

f) As aplicações de faturação, ainda que utilizadas por terceiros para a emissão de documentos em nome e por conta de sujeitos passivos, e as integradas de contabilidade e faturação, incluindo as que emitem documentos de transporte previstos no Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, e outros documentos suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, devem gerar um ficheiro com todas as tabelas obrigatórias.

No caso das aplicações de contabilidade e faturação gerarem ficheiros independentes, estes devem conter informação comum e informação específica.

Tabelas de informação comuns para ambos os ficheiros:

- 1. — Cabeçalho (Header);
- 2.2. — Tabela de clientes (Customer); e
- 2.5. — Tabela de impostos (TaxTable).

Tabelas de informação específicas:

Para as aplicações de contabilidade:

- 2.1. — Tabela de código de contas (GeneralLedger);
- 2.3.— Tabela de fornecedores (Supplier); e
- 3.— Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries).

Para as aplicações de faturação, ainda que utilizadas por terceiros para a emissão de documentos em nome e por conta de sujeitos passivos, incluindo as que emitem documentos de transporte e outros documentos suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, quando devam existir:

- 2.3. — Tabela de fornecedores (Supplier);
- 2.4. — Tabela de produtos / serviços (Product);
- 4.1. — Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices);
- 4.2. — Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods); e
- 4.3. — Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (WorkingDocuments).

g) No caso de existir autofaturação, a geração do ficheiro correspondente é da responsabilidade do efetivo emitente (o cliente que se autofatura), que o deve dispo-

nibilizar, sempre que ao seu fornecedor seja exigido o ficheiro SAF-T (PT).

Nesse caso, o emitente deve fornecer um ficheiro com os dados das tabelas utilizadas, nomeadamente:

- Tabela 1. – Cabeçalho (Header) com os campos 1.2 a 1.8 com os dados relativos ao fornecedor, sendo que o campo 1.4 – Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis) deve ser preenchido com o código “S”;
- Tabela 2.2. – Clientes (Customer) com os dados relativos ao emitente;
- Tabela 2.4. – Produtos/serviços (Product) com os registos dos produtos/serviços mencionados nos documentos; e
- Tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) com os documentos relativos ao fornecedor em que o campo 4.1.4.2.1 – Estado atual do documento (InvoiceStatus) esteja preenchido com o código “S”.

h) Quando a faturação for efetuada por terceiros, em nome e por conta do sujeito passivo, o ficheiro deve conter as tabelas indicadas na alínea f); na Tabela 1 – Cabeçalho (Header), o campo 1.4 – Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis) deve ser preenchido com “E”, e, no campo 1.18 – Comentários adicionais (HeaderComment) deve ser identificado o efetivo emitente (NIF e nome) e o local onde estão as bases de dados respetivas.

i) Quando os ficheiros solicitados colocarem problemas de extração, devido à dimensão das tabelas dos documentos comerciais (SourceDocuments): 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices), 4.2. – Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods) e 4.3. – Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (WorkingDocuments), é possível subdividir essa extração por períodos mensais completos, incluídos no pedido, complementados, se for o caso, com o último período inferior a um mês.

• No caso da aplicação ser integrada, os ficheiros a extrair devem incluir as seguintes tabelas, quando devam existir:

Tabelas com a informação relativa aos movimentos efetuados até à data de extração do último ficheiro parcial extraído:

1. – Cabeçalho (Header), com o campo 1.4 – Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis), preenchido com “P”;

- 2.1. – Tabela de código de contas (GeneralLedger);
- 2.2. – Tabela de clientes (Customer);
- 2.3. – Tabela de fornecedores (Supplier);
- 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product);
- 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable);
- 3. – Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries).

Tabelas com a informação parcial relativa ao(s) mês(es) extraído(s):

- 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices);
- 4.2. – Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods); e
- 4.3. – Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (WorkingDocuments).

• No caso da aplicação ser apenas de faturação (incluindo os documentos de transporte e os de conferência), os ficheiros a extrair devem incluir todas as tabelas anteriores com exceção das seguintes:

- 2.1. – Tabela de código de contas (GeneralLedger); e
- 3. – Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries).

• Quando forem exportados vários meses, aceita-se em casos justificados, que as tabelas 2.2; 2.3; 2.4 e 2.5 e, no caso da aplicação ser integrada, também as tabelas 2.1 e 3., apenas sejam exportadas uma vez no último período extraído.

j) As datas são indicadas no formato data: “AAAA-MM-DD” e os registos temporais no formato data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”, sem incluir a zona horária e milissegundos.

k) Na coluna “Formato” a dimensão dos campos do tipo *texto* é indicada em número de caracteres.

l) Na exportação dos valores não são aceites valores negativos. Quando existirem saldos contabilísticos ou transações nos documentos comerciais com valores negativos, deve ser ajustada a sua representação a débito ou a crédito e os restantes campos de montantes ou valores deverão ser exportados em valor absoluto.

2 – Estrutura de dados

1. — * Cabeçalho (Header).

Esta tabela contém informação geral alusiva ao sujeito passivo a que respeita o SAF-T (PT).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
1.1.	*	Ficheiro de auditoria informática (AuditFileVersion).	A versão a utilizar do esquema XML será a que se encontra disponível no endereço http://www.portaldasfinancas.gov.pt	Texto 10
1.2.	*	Identificação do registo comercial da empresa (CompanyID).	Obtém-se pela concatenação da conservatória do registo comercial com o número do registo comercial, separados pelo carácter espaço. Nos casos em que não existe o registo comercial, deve ser indicado o NIF.	Texto 50
1.3.	*	Número de identificação fiscal da empresa (TaxRegistrationNumber).	Preencher com o NIF português sem espaços e sem qualquer prefixo do país.	Inteiro 9
1.4.	*	Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis) . . .	Deve ser preenchido com: “C” – Contabilidade; “F” – Faturação incluindo os documentos de transporte e os de conferência;	Texto 1

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
			<p>“I” – Dados integrados de contabilidade e faturação, incluindo os documentos de transporte e os de conferência;</p> <p>“S” – Autofaturação;</p> <p>“E” – Faturação emitida por terceiros, incluindo documentos de transporte e os de conferência; e</p> <p>“P” – Dados parciais de faturação, incluindo os documentos de transporte e os de conferência.</p>	
1.5.	*	Nome da empresa (CompanyName)	Denominação social da empresa ou nome do sujeito passivo.	Texto 100
1.6.		Designação Comercial (BusinessName)	Designação comercial do sujeito passivo.	Texto 60
1.7.	*	Endereço da empresa (CompanyAddress)		N/A
1.7.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
1.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
1.7.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
1.7.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
1.7.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 8
1.7.6.		Distrito (Region)		Texto 50
1.7.7.	*	País (Country)	Preencher com “PT”.	Texto 2
1.8.	*	Ano fiscal (FiscalYear)	Utilizar as regras do Código do IRC, no caso de períodos contabilísticos não coincidentes com o ano civil. (Exemplo: período de tributação de 01-10-2012 a 30-09-2013 corresponde a FiscalYear = 2012).	Inteiro 4
1.9.	*	Data do início do período do ficheiro (StartDate)		Data
1.10.	*	Data do fim do período do ficheiro (EndDate)		Data
1.11.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	Preencher com “EUR”.	Texto 3
1.12.	*	Data da criação (DateCreated)	Data de criação do ficheiro XML do SAF-T (PT).	Data
1.13.	*	Identificação do estabelecimento (TaxEntity)	No caso do ficheiro de faturação, deve ser especificado a que estabelecimento diz respeito o ficheiro produzido, se aplicável. Caso contrário, deve ser preenchido com a especificação “Global”. No caso do ficheiro de contabilidade ou integrado, este campo deve ser preenchido com a especificação “Sede”.	Texto 20
1.14.	*	Identificação fiscal da entidade produtora do <i>software</i> (ProductCompanyTaxID).	Preencher com o NIF da entidade produtora do <i>software</i> .	Texto 20
1.15.	*	Número do certificado atribuído ao <i>software</i> (SoftwareCertificateNumber).	Número do certificado atribuído à entidade produtora do <i>software</i> , de acordo com a Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho. Se não aplicável, deve ser preenchido com “0” (zero).	Inteiro
1.16.	*	Nome da aplicação (ProductID)	Nome da aplicação que gera o SAF-T (PT). Deve ser indicado o nome comercial do <i>software</i> e o da empresa produtora no formato “Nome da aplicação/Nome da empresa produtora do <i>software</i> ”.	Texto 255

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
1.17.	*	Versão da aplicação (ProductVersion)	Deve ser indicada a versão da aplicação produtora do ficheiro.	Texto 30
1.18.		Comentários adicionais (HeaderComment)		Texto 255
1.19.		Telefone (Telephone)		Texto 20
1.20.		Fax (Fax)		Texto 20
1.21.		Endereço de correio eletrónico da empresa (Email)		Texto 60
1.22.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60

2.—* Tabelas mestres (Masterfiles):

As tabelas mestres 2.1; 2.2; 2.3; 2.4 e 2.5 do ponto 1 desta estrutura de dados são obrigatórias nas condições referidas nas alíneas f), g), h) e i), quando aplicáveis.

A tabela de código de contas a exportar é a prevista pelo sistema de normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respetivo setor de atividade.

No caso de contas agregadoras que contenham subcontas com saldos devedores e subcontas com saldos credores, devem ser evidenciados esses saldos devedores e credores na conta agregadora.

2.1.—Tabela de código de contas (GeneralLedger).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.1.1.	*	Código da conta (AccountID)	Devem constar do ficheiro todas as contas, incluindo as respetivas contas integradoras, até às contas do razão.	Texto 30
2.1.2.	*	Descrição da conta (AccountDescription)		Texto 60
2.1.3.	*	Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (OpeningDebitBalance).	O saldo de abertura a débito será sempre o do início do período de tributação.	Monetário
2.1.4.	*	Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (OpeningCreditBalance).	O saldo de abertura a crédito será sempre o do início do período de tributação.	Monetário
2.1.5.	*	Saldo de encerramento a débito da conta do plano de contas (ClosingDebitBalance).	O saldo de encerramento a débito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetário
2.1.6.	*	Saldo de encerramento a crédito da conta do plano de contas (ClosingCreditBalance).	O saldo de encerramento a crédito será o do fim do período de tributação ou da data de geração, se anterior.	Monetário
2.1.7.	*	Categoria e tipo de conta (GroupingCategory) . . .	Deve ser indicado o tipo e a categoria da conta: “GR” – Conta de 1.º grau da contabilidade geral; “GA” – Conta agregadora ou integradora da contabilidade geral; “GM” – Conta de movimento da contabilidade geral; “AR” – Conta de 1.º grau da contabilidade analítica; “AA” – Conta agregadora ou integradora da contabilidade analítica; e “AM” – Conta de movimento da contabilidade analítica.	Texto 2
2.1.8.	**	Hierarquia da conta (GroupingCode)	Exceto para as contas do 1.º grau, deve ser indicada a conta agregadora respetiva, do grau imediatamente superior, utilizando para este efeito a exata estrutura que consta no correspondente campo 2.1.1.—Código da conta (AccountID).	Texto 30

2.2. — Tabela de clientes (Customer).

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação no respetivo ficheiro de clientes, bem como aqueles que sejam implícitos nos movimentos e

não constem do respectivo ficheiro. Se, por exemplo, existir uma fatura com o registo do número de contribuinte e morada do cliente, que não conste no ficheiro de clientes da aplicação, este deve ser exportado como cliente no SAF-T (PT).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.2.1.	*	Identificador único do cliente (CustomerID)	Na lista de clientes não pode existir mais do que um registo com o mesmo CustomerID. Para o caso de consumidores finais, deve ser criado um cliente genérico com a designação “Consumidor final”.	Texto 30
2.2.2.	*	Código da conta (AccountID)	Deve ser indicada a respetiva conta-corrente do cliente no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida. Caso contrário deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”.	Texto 30
2.2.3.	*	Número de identificação fiscal do cliente (CustomerTaxID).	Deve ser indicado sem o prefixo do país. O cliente genérico, correspondente ao designado “Consumidor final”, deve ser identificado com o NIF “999999990”.	Texto 20
2.2.4.	*	Nome da empresa (CompanyName)	O cliente genérico deve ser identificado com a designação “Consumidor final”. No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA, deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”.	Texto 100
2.2.5.		Nome do contacto na empresa (Contact)		Texto 50
2.2.6.	*	Morada de faturação (BillingAddress)	Corresponde à morada da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	N/A
2.2.6.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
2.2.6.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
2.2.6.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável. Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações: • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA.	Texto 100
2.2.6.4.	*	Localidade (City)	Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações: • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA.	Texto 50
2.2.6.5.	*	Código postal (PostalCode)	Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações: • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA.	Texto 20
2.2.6.6.		Distrito (Region)		Texto 50

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.2.6.7.	*	País (Country)	<p>Sendo conhecido, deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha-2.</p> <p>Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA. 	Texto 12
2.2.7.		Morada de expedição (ShipToAddress)		N/A
2.2.7.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
2.2.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
2.2.7.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	<p>Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.</p> <p>Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA. 	Texto 100
2.2.7.4.	*	Localidade (City)	<p>Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA. 	Texto 50
2.2.7.5.	*	Código postal (PostalCode)	<p>Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA. 	Texto 20
2.2.7.6.		Distrito (Region)		Texto 50
2.2.7.7.	*	País (Country)	<p>Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 — 1-alpha-2.</p> <p>Deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas não integrados, se a informação não for conhecida; • Operações realizadas com “Consumidor final”; e • No caso do setor bancário, para as atividades não sujeitas a IVA. 	Texto 12
2.2.8.		Telefone (Telephone)		Texto 20
2.2.9.		Fax (Fax)		Texto 20
2.2.10.		Endereço de correio eletrónico da empresa (Email)		Texto 60
2.2.11.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.2.12.	*	Indicador de autofaturação (SelfBillingIndicator)	Indicador da existência de acordo de autofaturação entre o cliente e o fornecedor. Deve ser preenchido com “1” se houver acordo e com “0” (zero) no caso contrário.	Inteiro

2.3. — Tabela de Fornecedores (Supplier).

Esta tabela deve conter todos os registos movimentados no período de tributação na respetiva base de dados.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.3.1.	*	Identificador único do fornecedor (SupplierID) . . .	Na lista de fornecedores não pode existir mais do que um registo com o mesmo SupplierID.	Texto 30
2.3.2.	*	Código da conta (AccountID)	Deve ser indicada a respetiva conta corrente do fornecedor no plano de contas da contabilidade, caso esteja definida. Caso contrário, deve ser preenchido com a designação “Desconhecido”.	Texto 30
2.3.3.	*	Número de identificação fiscal do fornecedor (SupplierTaxID).	Deve ser indicado sem o prefixo do país.	Texto 20
2.3.4.	*	Nome da empresa (CompanyName)		Texto 100
2.3.5.		Nome do contacto na empresa (Contact)		Texto 50
2.3.6.	*	Morada de faturação (BillingAddress)	Corresponde à morada da sede ou do estabelecimento estável em território nacional.	N/A
2.3.6.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
2.3.6.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
2.3.6.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
2.3.6.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
2.3.6.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20
2.3.6.6.		Distrito (Region)		Texto 50
2.3.6.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1-alpha-2.	Texto 2
2.3.7.		Morada da expedição (ShipFromAddress)		N/A
2.3.7.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
2.3.7.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
2.3.7.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
2.3.7.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
2.3.7.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20
2.3.7.6.		Distrito (Region)		Texto 50
2.3.7.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1-alpha-2.	Texto 2

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.3.8.		Telefone (Telephone)		Texto 20
2.3.9.		Fax (Fax)		Texto 20
2.3.10.		Endereço de correio eletrónico da empresa (Email)		Texto 60
2.3.11.		Endereço do sítio Web da empresa (Website)		Texto 60
2.3.12.	*	Indicador de autofaturação (SelfBillingIndicator)	Indicador da existência de acordo de autofaturação entre o cliente e o fornecedor. Deve ser preenchido com “1” se houver acordo e com “0” (zero) no caso contrário.	Inteiro

2.4. — Tabela de produtos/serviços (Product).

Nesta tabela deve constar o catálogo de produtos e tipos de serviços utilizados no sistema de faturação que foram objeto de movimentação e, ainda, os registos que sejam implícitos nos movimentos e que não existam na tabela de Produtos/Serviços da aplicação.

Se, por exemplo, existir uma fatura com uma linha de portes que não conste no ficheiro de artigos da aplicação,

este deve ser exportado e representado como produto no SAF-T (PT).

Devem constar ainda os impostos, taxas, ecotaxas e encargos parafiscais que aparecem mencionados na fatura e que contribuam ou não para a base tributável do IVA ou IS – exceto o IVA e o IS, os quais deverão ser refletidos na 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.4.1.	*	Indicador de produto ou serviço (ProductType) . . .	Deve ser preenchido com: “P” – Produtos; “S” – Serviços; “O” – Outros (Ex: portes debitados, adiantamentos recebidos ou alienação de ativos); “I” – Impostos, taxas e encargos parafiscais – exceto IVA e IS que deverão ser refletidos na tabela 2.5 – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 1
2.4.2.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Código único do produto na lista de produtos.	Texto 30
2.4.3.		Família do produto ou serviço (ProductGroup) . . .		Texto 50
2.4.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).		Texto 200
2.4.5.	*	Código do produto (ProductNumberCode)	Deve ser utilizado o código EAN (código de barras) do produto. Quando este não existir, preencher com o valor do campo 2.4.2. -Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 50

2.5. — Tabela de impostos (TaxTable).

Nesta tabela registam-se os regimes fiscais de IVA, praticados em cada espaço fiscal e as rubricas do imposto

do selo a liquidar, aplicáveis nas linhas dos documentos, registados na tabela 4. — Documentos comerciais (SourceDocuments).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.5.1.	*	Registo na tabela de impostos (TaxTableEntry)		N/A
2.5.1.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado; “IS” – Imposto do selo; “NS” – Não sujeição a IVA ou IS.	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
2.5.1.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion) . . .	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1- alpha-2. No caso das Regiões Autónomas da Madeira e Açores deve ser preenchido com: “PT-AC” – Espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; e “PT-MA” – Espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira.	Texto 5
2.5.1.3.	*	Código do imposto (TaxCode)	No caso do campo 2.5.1.1—Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: “RED” – Taxa reduzida; “INT” – Taxa intermédia; “NOR” – Taxa normal; “ISE” – Isenta; e “OUT” – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 2.5.1.1—Código do tipo de imposto (TaxType) = IS, deve ser preenchido com o código da verba respetiva. No caso de não sujeição deve ser preenchido com “NS”.	Texto 10
2.5.1.4.	*	Descrição do imposto (Description)	No caso do imposto do selo deve ser preenchido com a descrição da verba respetiva.	Texto 255
2.5.1.5.		Data de fim de vigência (TaxExpirationDate) . . .	Última data legal de aplicação da taxa de imposto, no caso de alteração da mesma, na vigência do período de tributação.	Data
2.5.1.6.	**	Percentagem da taxa do imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem do imposto. No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).	Decimal
2.5.1.7.	**	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa de imposto do selo.	Monetário

3.—Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries).

Nesta tabela registam-se os movimentos contabilísticos correspondentes ao período de exportação a que diz respeito o SAF-T (PT), não devendo os movimentos de abertura ser objeto de exportação, na medida em que estes

são apenas refletidos ao nível da tabela 2.1. – Tabela de código de contas (GeneralLedger) nos campos 2.1.3.— Saldo de abertura a débito da conta do plano de contas (OpeningDebitBalance) e 2.1.4.— Saldo de abertura a crédito da conta do plano de contas (OpeningCreditBalance).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
3.1.	*	Número de registo de movimentos contabilísticos (NumberOfEntries).		Inteiro
3.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Soma a débito de todos os movimentos do período selecionado, registados no campo 3.4.3.11.6. – Valor a débito (DebitAmount).	Monetário
3.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Soma a crédito de todos os movimentos do período selecionado, registados no campo 3.4.3.11.7. – Valor a crédito (CreditAmount).	Monetário
3.4.		Diários (Journal)		N/A
3.4.1.	*	Identificador do diário (JournalID)		Texto 30
3.4.2.	*	Descrição do diário (Description)		Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
3.4.3.		Identificador da transação (Transaction)		N/A
3.4.3.1.	*	Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Deve ser construída de forma a ser única e a corresponder ao número de documento contabilístico, que é utilizado para detetar o documento físico no arquivo, pelo que, deve resultar de uma concatenação, separada por espaços, entre os seguintes valores: data do documento, identificador do diário e número de arquivo do documento (TransactionDate, JournalID e DocArchivalNumber).	Texto70
3.4.3.2.	*	Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o número do mês do período de tributação, de “1” a “12”, contado desde o seu início. Pode ainda ser preenchido com “13”, “14”, “15” ou “16” para movimentos efetuados no último mês do período de tributação, relacionados com o apuramento do resultado. Exemplo: movimentos de apuramentos de inventários, depreciações, ajustamentos ou apuramentos de resultados.	Inteiro
3.4.3.3.	*	Data do documento (TransactionDate)	Deve ser indicada a data impressa no documento que serve de suporte ao registo.	Data
3.4.3.4.	*	Código do utilizador que registou o movimento (SourceID).		Texto 30
3.4.3.5.	*	Descrição do movimento (Description)		Texto 60
3.4.3.6.	*	Número de arquivo do documento (DocArchival-Number).	Deve ser indicado o número do documento dentro do diário, que possibilite o acesso ao documento originário do registo.	Texto 20
3.4.3.7.	*	Tipificação do movimento contabilístico (TransactionType).	Deve ser preenchido com: “N” – Normal; “R” – Regularizações do período de tributação; “A” – Apuramento de resultados; “J” – Movimentos de ajustamento.	Texto 1
3.4.3.8.	*	Data do movimento contabilístico (GLPosting-Date).	Registo do movimento ao segundo. Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”. Quando as gravações são feitas em procedimentos do tipo <i>Batch</i> , poderão ficar com a data de início ou de fim desse processamento.	Data e hora
3.4.3.9.	**	Identificador do cliente (CustomerID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de o cliente ser não residente ou a transação consubstanciar uma venda que deva figurar no anexo O da IES / declaração anual ou que deva figurar no anexo I da declaração periódica de IVA. Deve ser indicada a chave do registo na tabela 2.2 – Tabela de clientes (Customer), constante do campo 2.2.1 – Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
3.4.3.10.	**	Identificador do fornecedor (SupplierID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de o fornecedor ser não residente ou a transação consubstanciar uma compra que deva figurar no anexo P da IES / declaração anual. Deve ser indicada a chave do registo na tabela 2.3 – Tabela de fornecedores (Supplier), constante do campo 2.3.1 – Identificador único do fornecedor (SupplierID).	Texto 30
3.4.3.11.		Linha (Line)		N/A
3.4.3.11.1.	*	Identificador do registo de linha (RecordID)	Deve ser indicada a chave única do registo dessa linha no documento.	Texto 30
3.4.3.11.2.	*	Código da conta (AccountID)		Texto 30

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
3.4.3.11.3.		Chave única da tabela de movimentos contabilísticos (SourceDocumentID).	Deve ser indicado o tipo e número do documento comercial relacionado com esta linha.	Texto 30
3.4.3.11.4.	*	Data do registo do documento contabilístico (SystemEntryDate).	Registo do movimento ao segundo. Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”.	Data e Hora
3.4.3.11.5.	*	Descrição da linha de documento (Description)		Texto 60
3.4.3.11.6.	**	Valor a débito (DebitAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um valor a débito.	Monetário
3.4.3.11.7.	**	Valor a crédito (CreditAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um valor a crédito.	Monetário

4. — Documentos comerciais (SourceDocuments):

Nestas tabelas não devem ser exportadas linhas sem relevância fiscal, designadamente descrições técnicas, instruções de montagem e condições de garantia.

4.1 – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices).

Devem constar nesta tabela todos os documentos de venda e rectificativos emitidos pela empresa, incluindo os documentos anulados, devidamente assinalados, para

permitir verificar a sequencialidade da numeração dos documentos dentro de cada série documental, que deve ter uma numeração pelo menos anual.

Para registos até 2012-12-31 e para não duplicar o montante das vendas ou anulações, quando existir um registo de talão de venda ou talão de devolução e outro registo de fatura ou nota de crédito correspondente, o talão deve ser assinalado no campo 4.1.4.2.1 – Estado atual do documento” (InvoiceStatus) como “F”.

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.		Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices)	Devem ser exportados os documentos indicados no campo 4.1.4.7. — Tipo de documento (InvoiceType).	N/A
4.1.1.	*	Número de registos de documentos comerciais (NumberOfEntries).	Deve conter o número total de documentos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.1.4.2.1 — Estado atual (InvoiceStatus) seja do tipo “A” ou “F”.	Inteiro
4.1.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.1.4.18.11 – Valor a débito (DebitAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.1.4.2.1. – Estado atual do documento (InvoiceStatus) seja do tipo “A” ou “F”.	Monetário
4.1.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.1.4.18.12 – Valor a crédito (CreditAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.1.4.2.1. – Estado atual do documento (InvoiceStatus) seja do tipo “A” ou “F”.	Monetário
4.1.4.		Documento de venda (Invoice)		N/A
4.1.4.1.	*	Identificação única do documento de venda (InvoiceNo).	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação, um espaço, o identificador da série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferente tipo de documento (InvoiceType).	Texto 60
4.1.4.2.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		N/A
4.1.4.2.1.	*	Estado atual do documento (InvoiceStatus)	Deve ser preenchido com: “N” – Normal; “S” – Autofaturação;	Texto 1

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
			<p>“A” – Documento anulado;</p> <p>“R” – Documento de resumo doutros documentos criados noutras aplicações e gerado nesta aplicação;</p> <p>“F” – Documento faturado.</p>	
4.1.4.2.2.	*	Data e hora do estado atual do documento (InvoiceStatusDate).	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”.	Data e Hora
4.1.4.2.3.		Motivo da alteração de estado (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto 50
4.1.4.2.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado atual do documento.	Texto 30
4.1.4.2.5.	*	Origem do documento (SourceBilling)	Deve ser preenchido com: <p>“P” – Documento produzido na aplicação;</p> <p>“I” – Documento integrado e produzido noutra aplicação;</p> <p>“M” – Documento proveniente de recuperação de emissão manual;</p>	Texto 1
4.1.4.3.	*	Chave do documento (Hash)	Assinatura nos termos da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho. O campo deve ser preenchido com “0” (zero), caso não haja obrigatoriedade de certificação.	Texto 172
4.1.4.4.		Chave de controlo (HashControl)	Versão da chave privada utilizada na criação da assinatura do campo 4.1.4.3. — Chave do documento (Hash).	Texto 40
4.1.4.5.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de “1” a “12”, contado desde a data do seu início.	Inteiro
4.1.4.6.	*	Data do documento de venda (InvoiceDate)	Data de emissão do documento de venda.	Data
4.1.4.7.	*	Tipo de documento (InvoiceType)	Deve ser preenchido com: <p>“FT” – Fatura, emitida nos termos do artigo 36.º do Código do IVA;</p> <p>“FS” – Fatura simplificada, emitida nos termos do artigo 40.º do Código do IVA;</p> <p>“FR” – Fatura-recibo;</p> <p>“ND” – Nota de débito;</p> <p>“NC” – Nota de crédito;</p> <p>“VD” – Venda a dinheiro e factura/recibo; (a)</p> <p>“TV” – Talão de venda; (a)</p> <p>“TD” – Talão de devolução; (a)</p> <p>“AA” – Alienação de ativos; (a)</p> <p>“DA” – Devolução de ativos. (a)</p> <p>Para o setor Segurador, ainda pode ser preenchido com: <p>“RP” – Prémio ou recibo de prémio;</p> <p>“RE” – Estorno ou recibo de estorno;</p> <p>“CS” – Imputação a co-seguradoras;</p> <p>“LD” – Imputação a co-seguradora líder;</p> <p>“RA” – Resseguro aceite.</p> <p>(a) Para os dados até 2012-12-31.</p> </p>	Texto 2
4.1.4.8.	*	Indicador de autofaturação (SelfBillingIndicator)	Deve ser preenchido com “1” se respeitar a autofaturação e com “0” (zero) no caso contrário.	Inteiro
4.1.4.9.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.1.4.10.		Código CAE (EACCCode)	Deve ser indicado o código CAE da atividade relacionada com a emissão deste documento.	Texto 5

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.4.11.	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate).	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”.	Data e Hora
4.1.4.12.	**	Identificador da transação (TransactionID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado em que o campo 1.4. – Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis) = “P”. Deve ser indicada a chave única da tabela 3. Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) da transação onde foi lançado este documento, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1—Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Texto 70
4.1.4.13.	*	Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1. -Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
4.1.4.14.		Local de descarga (ShipTo)	Informação do local e data de descarga onde os artigos vendidos são colocados à disposição do cliente.	N/A
4.1.4.14.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)		Texto 30
4.1.4.14.2.		Data da entrega (DeliveryDate)		Data
4.1.4.14.3.		Identificador do armazém de destino (WarehouseID).		Texto 50
4.1.4.14.4.		Localização dos bens no armazém de destino (LocationID).		Texto 30
4.1.4.14.5.		Morada (Address)		N/A
4.1.4.14.5.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
4.1.4.14.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
4.1.4.14.5.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
4.1.4.14.5.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
4.1.4.14.5.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.1.4.14.5.6.		Distrito (Region)		Texto 50
4.1.4.14.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1-alpha-2.	Texto 2
4.1.4.15.		Local de carga (ShipFrom)	Informação do local e data de carga onde se inicia a expedição dos artigos vendidos para o cliente.	N/A
4.1.4.15.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)		Texto 30
4.1.4.15.2.		Data de receção (DeliveryDate)		Data
4.1.4.15.3.		Identificador do armazém de partida (WarehouseID).		Texto 50
4.1.4.15.4.		Localização dos bens no armazém de partida (LocationID).		Texto 30
4.1.4.15.5.		Morada (Address)		N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.4.15.5.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
4.1.4.15.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
4.1.4.15.5.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
4.1.4.15.5.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
4.1.4.15.5.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.1.4.15.5.6.		Distrito (Region)		Texto 50
4.1.4.15.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166 – 1-alpha-2.	Texto 2
4.1.4.16.		Data e hora de fim de transporte (MovementEndTime).	Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss” em que o “ss” pode ser “00”, na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.1.4.17.		Data e hora para o início de transporte (MovementStartTime).	Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss” em que o “ss” pode ser “00”, na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.1.4.18.	*	Linha (Line)		N/A
4.1.4.18.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	Inteiro
4.1.4.18.2.		Referência ao documento de origem (OrderReferences).	Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	N/A
4.1.4.18.2.1.		Número do documento de origem (OriginatingON)	Deve ser indicado o tipo, a série e o número do documento que suporta a emissão deste. Se o documento estiver contido no SAF-T(PT) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.1.4.18.2.2.		Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.1.4.18.3.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 30
4.1.4.18.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da fatura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.1.4.18.5.	*	Quantidade (Quantity)		Decimal
4.1.4.18.6.	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.1.4.18.7.	*	Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, sem incluir impostos.	Monetário
4.1.4.18.8.	*	Data de envio da mercadoria ou prestação do serviço (TaxPointDate).	Data de envio da mercadoria ou da prestação de serviço. Deve ser preenchido com a data da guia de remessa associada, se existir. Existindo mais do que uma guia de remessa, deve ser indicada a data da mais antiga.	Data
4.1.4.18.9.		Referências a faturas (References)	Referências a faturas nos documentos retificativos destas.	N/A

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.4.18.9.1.		Referência (Reference)	Referência à fatura ou fatura simplificada, através de identificação única da mesma, nos sistemas em que exista. Deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.1.4.18.9.2.		Motivo (Reason)	Deve ser preenchido com o motivo da emissão.	Texto 50
4.1.4.18.10.	*	Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 200
4.1.4.18.11.	**	Valor a débito (DebitAmount)	Valor da linha, sem imposto, dos documentos a lançar a débito na conta de vendas. Este valor é deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.1.4.18.12.	**	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor da linha, sem imposto, dos documentos a lançar a crédito na conta de vendas. Este valor é deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.1.4.18.13.	*	Taxa de imposto (Tax)		N/A
4.1.4.18.13.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado; “IS” – Imposto de Selo. “NS” – Não sujeição a IVA ou IS.	Texto 3
4.1.4.18.13.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1- alpha-2. No caso das regiões autónomas da Madeira e Açores deve ser preenchido com: “PT-AC” – Espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; “PT-MA” – Espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira.	Texto 5
4.1.4.18.13.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. No caso do campo 2.5.1.1.—Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: “RED” – Taxa reduzida; “INT” – Taxa intermédia; “NOR” – Taxa normal; “ISE” – Isenta; “OUT” – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 2.5.1.1.—Código do tipo de imposto (TaxType) = “IS”, deve ser preenchido com o código da verba respetiva. No caso de não sujeição deve ser preenchido com “NS”.	Texto 10
4.1.4.18.13.4.	**	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.1.4.18.11. -Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.1.4.18.12. -Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).	Decimal
4.1.4.18.13.5.	**	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa de imposto de selo.	Monetário
4.1.4.18.14.	**	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.1.4.18.13.4-Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.1.4.18.13.5—Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a zero. Deve ser referido o preceito legal aplicável. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.4.18.15.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	Deve refletir todos os descontos concedidos (a proporção dos descontos globais para esta linha e os específicos da mesma linha) que afetam o valor do campo 4.1.4.19.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.1.4.19.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		N/A
4.1.4.19.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)		Monetário
4.1.4.19.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal)	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable).	Monetário
4.1.4.19.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Este campo não deve refletir eventuais retenções na fonte constantes no campo 4.1.4.20 – Retenção na fonte (WithholdingTax).	Monetário
4.1.4.19.4.		Moeda (Currency)		N/A
4.1.4.19.4.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.1.4.19.4.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.1.4.19.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.1.4.19.4.3.		Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para EUR.	Decimal
4.1.4.19.5.		Acordos (Settlement)	Acordos ou formas de pagamento.	N/A
4.1.4.19.5.1.		Acordos de descontos futuros (SettlementDiscount)	Deve ser preenchido com os acordos de descontos a aplicar no futuro sobre o valor presente.	Texto 30
4.1.4.19.5.2.		Montante do desconto (SettlementAmount)	Representa o valor do desconto futuro sem afetar o valor presente do documento indicado no campo 4.1.4.19.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.1.4.19.5.3.		Data acordada para o desconto (SettlementDate)	A informação a constar é a data acordada para o pagamento com desconto.	Data
4.1.4.19.5.4.		Acordos de pagamento (PaymentTerms)	A informação a constar são os acordos estabelecidos, a data limite de pagamento ou os prazos relativos a regimes especiais de exigibilidade de IVA.	Texto 100
4.1.4.19.6.		Pagamentos (Payment)	No caso de pagamentos mistos devem ser indicados os montantes por tipo de meio e data de pagamento.	N/A
4.1.4.19.6.1.	*	Meios de pagamento (PaymentMechanism)	Deve ser preenchido com: “CC” – Cartão crédito; “CD” – Cartão débito; “CH” – Cheque; “CS” – Compensação de saldos em conta corrente; “LC” – Letra comercial; “MB” – Multibanco; “NU” – Numerário; “PR” – Permuta; “TB” – Transferência bancária; “TR” – Ticket restaurante.	Texto 2
4.1.4.19.6.2.	*	Montante do pagamento (PaymentAmount)	Deve ser indicado o montante por meio de pagamento.	Monetário
4.1.4.19.6.3.	*	Data do pagamento (PaymentDate)		Data

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.1.4.20.		Retenção na fonte (WithholdingTax)		N/A
4.1.4.20.1.		Código do tipo de imposto retido (WithholdingTaxType).	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto retido, preenchendo-o com: “IRS” – Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares; “IRC” – Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas; “IS” – Imposto do selo.	Texto 3
4.1.4.20.2.		Motivo da retenção na fonte (WithholdingTaxDescription).	Deve ser indicado o normativo legal aplicável. No caso do Código do tipo de imposto (TaxType) = IS, deve ser preenchido com o código da verba respetiva.	Texto 60
4.1.4.20.3.	*	Montante da retenção na fonte (WithholdingTaxAmount).	Deve ser indicado o montante retido de imposto.	Monetário

4.2 – Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.2.		Movimentos de bens (MovementOfGoods)	Devem ser exportados os documentos, nomeadamente guias de transporte ou de remessa, que sirvam de documento de transporte, de acordo com o disposto no regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho. Não devem aqui ser exportados aqueles documentos que devam constar da tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) e que também serviram de documentos de transporte (por exemplo faturas).	N/A
4.2.1.	*	Número de registos das linhas de movimentos dos bens (NumberOfMovementLines).	Deve conter o número total de linhas com relevância fiscal dos documentos do período disponibilizado.	Inteiro
4.2.2.	*	Total das quantidades movimentadas (TotalQuantityIssued).	Deve conter a soma de controlo do campo 4.2.3.20.5. – Quantidade (Quantity).	Decimal
4.2.3.		Documento de movimentação de mercadorias (StockMovement).		N/A
4.2.3.1.	*	Identificação única do documento de movimentação de mercadorias (DocumentNumber).	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação, um espaço, o identificador da série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem neste campo, existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferente tipo de documento (MovementType).	Texto 60
4.2.3.2.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		N/A
4.2.3.2.1.	*	Estado atual do documento (MovementStatus) . . .	Deve ser preenchido com: “N” – Normal; “T” – Por conta de terceiros; “A” – Documento anulado; “R” – Documento de resumo doutros documentos criados noutras aplicações e gerado nesta aplicação.	Texto 1

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.2.3.2.2.	*	Data e hora do estado atual do documento (MovementStatusDate).	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”.	Data e hora
4.2.3.2.3.		Motivo da alteração do estado (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto 50
4.2.3.2.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado atual do documento.	Texto 30
4.2.3.2.5.	*	Origem do documento (SourceBilling)	Deve ser preenchido com: “P” – Documento produzido na aplicação; “I” – Documento integrado e produzido noutra aplicação; “M” – Documento proveniente de recuperação de emissão manual.	Texto 1
4.2.3.3.	*	Chave do documento (Hash)	Assinatura nos termos da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho. O campo deve ser preenchido com “0” (zero), caso não haja obrigatoriedade de certificação.	Texto 172
4.2.3.4.		Chave de controlo (HashControl)	Versão da chave privada, utilizada na criação da assinatura do campo 4.2.3.3. – Chave do documento (Hash).	Texto 40
4.2.3.5.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de “1” a “12”, contado desde o seu início.	Inteiro
4.2.3.6.	*	Data do documento de movimentação de mercadorias (MovementDate).	Data de emissão do documento de transporte.	Data
4.2.3.7.	*	Tipo de documento (MovementType)	Deve ser preenchido com: “GR” – Guia de remessa; “GT” – Guia de transporte; “GA” – Guia de movimentação de ativos próprios; “GC” – Guia de consignação; “GD” – Guia ou nota de devolução.	Texto 2
4.2.3.8.	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss”.	Data e hora
4.2.3.9.	**	Identificador da transacção (TransactionID)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de um sistema integrado que inclua inventário permanente em que o campo 1.4. – Sistema contabilístico (TaxAccountingBasis) = “I”. Deve ser indicada a chave única da tabela 3 — Movimentos contabilísticos (GeneralLedgerEntries) onde foi lançado este documento de movimento de stocks, respeitando a regra aí definida para o campo 3.4.3.1 — Chave única do movimento contabilístico (TransactionID).	Texto 70
4.2.3.10.	**	Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2 – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1 -Identificador único do cliente (CustomerID). No caso de guias em que não se conhece o destinatário, deve ser utilizado o cliente genérico previsto na tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer). Este campo também deve ser preenchido no caso de guias que titulam a transferência de bens do próprio remetente.	Texto 30
4.2.3.11.	**	Identificador do fornecedor (SupplierID)	Chave única da tabela 2.3 – Tabela de fornecedores (Supplier) respeitando a regra aí definida para o campo 2.3.1 — Identificador único do fornecedor (SupplierID), no caso das guias de devolução ou guia de transporte de bens móveis produzidos ou montados sob encomenda com materiais que o dono da obra tenha fornecido para o efeito (trabalho a feito).	Texto 30

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.2.3.12.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.2.3.13.		Código CAE (EACCCode).	Deve ser indicado o código CAE da atividade relacionada com a emissão deste documento.	Texto 5
4.2.3.14.		Razão da emissão do documento (MovementComments).		Texto 60
4.2.3.15.		Local de descarga (ShipTo)	Informação do local e data de descarga onde os artigos são colocados à disposição do cliente.	N/A
4.2.3.15.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)		Texto 30
4.2.3.15.2.		Data da entrega (DeliveryDate)		Data
4.2.3.15.3.		Identificador do armazém de destino (WarehouseID).		Texto 50
4.2.3.15.4.		Localização dos bens no armazém de destino (LocationID).		Texto 30
4.2.3.15.5.		Morada (Address)		N/A
4.2.3.15.5.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
4.2.3.15.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
4.2.3.15.5.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
4.2.3.15.5.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
4.2.3.15.5.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20
4.2.3.15.5.6.		Distrito (Region)		Texto 50
4.2.3.15.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1-alpha-2.	Texto 2
4.2.3.16.		Local de carga (ShipFrom)	Informação do local e data de carga onde se inicia a expedição dos artigos vendidos para o cliente.	N/A
4.2.3.16.1.		Identificador da entrega (DeliveryID)	Deve ser indicada a matrícula do veículo transportador.	Texto 30
4.2.3.16.2.		Data de expedição (DeliveryDate)		Data
4.2.3.16.3.		Identificador do armazém de partida (WarehouseID).		Texto 50
4.2.3.16.4.		Localização dos bens no armazém de partida (LocationID).		Texto 30
4.2.3.16.5.		Morada (Address)		N/A
4.2.3.16.5.1.		Número de polícia (BuildingNumber)		Texto 10
4.2.3.16.5.2.		Nome da rua (StreetName)		Texto 90
4.2.3.16.5.3.	*	Morada detalhada (AddressDetail)	Deve incluir o nome da rua, número de polícia e andar, se aplicável.	Texto 100
4.2.3.16.5.4.	*	Localidade (City)		Texto 50
4.2.3.16.5.5.	*	Código postal (PostalCode)		Texto 20

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.2.3.16.5.6.		Distrito (Region)		Texto 50
4.2.3.16.5.7.	*	País (Country)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1-alpha-2.	Texto 2
4.2.3.17.		Data e hora de fim de transporte (MovementEndTime).	Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss” em que o “ss” pode ser “00”, na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.2.3.18.	*	Data e hora para o início de transporte (MovementStartTime).	Tipo de data e hora: “AAAA-MM-DDThh:mm:ss” em que o “ss” pode ser “00”, na ausência de informação concreta.	Data e hora
4.2.3.19.		Código de identificação do documento (ATDoc-CodeID).	Código de identificação atribuído pela AT ao documento, nos termos do DL 147/2003, de 11 de julho.	Texto 200
4.2.3.20.	*	Linha (Line)		N/A
4.2.3.20.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	Inteiro
4.2.3.20.2.		Referência ao documento de origem (OrderReferences).	Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	N/A
4.2.3.20.2.1.		Número do documento de origem (OriginatingON)	Se o documento estiver contido no SAF-T(PT) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.2.3.20.2.2.		Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.2.3.20.3.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 30
4.2.3.20.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da fatura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.2.3.20.5.	*	Quantidade (Quantity)		Decimal
4.2.3.20.6.	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.2.3.20.7.	*	Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário deduzido dos descontos de linha e cabeçalho, sem incluir impostos. Em documentos não valorizados deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.20.8.	*	Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 60
4.2.3.20.9.	**	Valor a débito (DebitAmount)	Campo a preencher no caso de entrada de mercadoria valorizada. Se não for valorizada, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.20.10.	**	Valor a crédito (CreditAmount)	Campo a preencher no caso de saída de mercadoria valorizada. Se não for valorizada, deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.20.11.	**	Taxa de imposto (Tax)	Esta estrutura só deve ser criada nos documentos valorizados.	N/A
4.2.3.20.11.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Este campo deve ser preenchido com: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado. “NS” – Não sujeição a IVA.	Texto 3

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.2.3.20.11.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion) . . .	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166—1- alpha-2. No caso das regiões autónomas da Madeira e Açores deve ser preenchido com: “PT-AC” – Espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; “PT-MA” – Espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira.	Texto 5
4.2.3.20.11.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. Deve ser preenchido com: “RED” – Taxa Reduzida; “INT” – Taxa intermédia; “NOR” – Taxa normal; “ISE” – Isenta; “OUT” – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso de não sujeição deve ser preenchido com “NS”.	Texto 10
4.2.3.20.11.4.	*	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	Percentagem da taxa correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.2.3.20.9—Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.2.3.20.10 -Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).	Decimal
4.2.3.20.12.	**	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O seu preenchimento é obrigatório, quando o campo 4.2.3.20.11.4—Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) é igual a “0” (zero), devendo ser referido o preceito legal aplicável. Nos documentos em que o imposto ainda não foi determinado ou referido, deve ser preenchido com “Documento sem imposto calculado”.	Texto 60
4.2.3.20.13.		Montante do desconto da linha (SettlementAmount)	Deve refletir todos os descontos concedidos (a proporção dos descontos globais para esta linha e os específicos da mesma linha) que afetam o valor do campo 4.2.3.21.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal).	Monetário
4.2.3.21.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		N/A
4.2.3.21.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)	Quando a guia não for valorizada deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.21.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal) . . .	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5 – Tabela de impostos (TaxTable). Quando a guia não for valorizada este campo deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.21.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal) . . .	Quando a guia não for valorizada este campo deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.2.3.21.4.		Moeda (Currency)		N/A
4.2.3.21.4.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.2.3.21.4.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (CurrencyAmount)	Valor do campo 4.2.3.21.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.2.3.21.4.3.		Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para EUR.	Decimal

4.3 – Documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços (WorkingDocuments).

Nesta tabela devem ser exportados quaisquer outros documentos emitidos, independentemente da sua designação, suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de entrega de mercadorias ou da

prestação de serviços, mesmo que objeto de faturação posterior.

Não devem ser exportados nesta tabela aqueles documentos que devam constar nas tabelas

4.1 – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) ou 4.2 – Documentos de movimentação de mercadorias (MovementOfGoods).

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.3.		Documentos de conferência (WorkingDocuments).		N/A
4.3.1.	*	Número de registos de documentos de conferência (NumberOfEntries).	Deve conter o número total de documentos, incluindo os documentos cujo valor do campo 4.3.4.2.1. -Estado atual (WorkStatus) seja do tipo "A" ou "F".	Inteiro
4.3.2.	*	Total dos débitos (TotalDebit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.3.4.12.10. – Valor a débito (DebitAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.3.4.2.1. – Estado atual do documento (WorkStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.3.3.	*	Total dos créditos (TotalCredit)	Deve conter a soma de controlo do campo 4.3.4.12.11. – Valor a crédito (CreditAmount), dela excluindo os documentos em que o campo 4.3.4.2.1. – Estado atual do documento (WorkStatus) seja do tipo "A".	Monetário
4.3.4.		Documento de conferência (WorkDocument)		N/A
4.3.4.1.	*	Identificação única do documento (DocumentNumber).	Esta identificação é composta sequencialmente pelos seguintes elementos: o código interno do tipo de documento atribuído pela aplicação, um espaço, o identificador da série do documento, uma barra (/) e o número sequencial desse documento dentro dessa série. Não podem, neste campo, existir registos com a mesma identificação. Não pode ser utilizado o mesmo código interno de tipo de documento em diferente tipo de documento (WorkType).	Texto 60
4.3.4.2.	*	Situação do documento (DocumentStatus)		N/A
4.3.4.2.1.	*	Estado atual do documento (WorkStatus)	Deve ser preenchido com: "N" – Normal; "A" – Documento anulado; "F" – Documento faturado, quando para este documento também existe na tabela 4.1. – Documentos comerciais a clientes (SalesInvoices) o correspondente do tipo fatura ou fatura simplificada.	Texto 1
4.3.4.2.2.	*	Data e hora do estado atual do documento (WorkStatusDate).	Data da última gravação do estado do documento ao segundo. Tipo data e hora: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss".	Data e Hora
4.3.4.2.3.		Motivo da alteração de estado (Reason)	Deve ser indicada a razão que levou à alteração de estado do documento.	Texto 50
4.3.4.2.4.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador responsável pelo estado atual do documento.	Texto 30
4.3.4.3.	*	Chave do documento (Hash)	Assinatura nos termos da Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho. O campo deve ser preenchido com "0" (zero), caso não haja obrigatoriedade de certificação.	Texto 172
4.3.4.4.		Chave de controlo (HashControl)	Versão da chave privada utilizada na criação da assinatura do campo 4.3.4.3. -Chave do documento (Hash).	Texto 40

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.3.4.5.		Período contabilístico (Period)	Deve ser indicado o mês do período de tributação de “1” a “12”, contado desde o seu início.	Inteiro
4.3.4.6.	*	Data do documento (WorkDate)	Data de emissão do documento operativo.	Data
4.3.4.7.	*	Tipo de documento (WorkType)	Deve ser preenchido com: “DC” – Documentos emitidos que sejam suscetíveis de apresentação ao cliente para conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços.	Texto 2
4.3.4.8.	*	Código do utilizador (SourceID)	Utilizador que gerou o documento.	Texto 30
4.3.4.9.		Código CAE (EACCCode)	Deve ser indicado o código CAE da atividade relacionada com a emissão do documento.	Texto 5
4.3.4.10.	*	Data de gravação do documento (SystemEntryDate)	Data da gravação do registo ao segundo, no momento da assinatura. Tipo data e hora: “AAAA-MM-DDTh:mm:ss”.	Data e Hora
4.3.4.11.	*	Identificador do cliente (CustomerID)	Chave única da tabela 2.2. – Tabela de clientes (Customer) respeitando a regra aí definida para o campo 2.2.1. -Identificador único do cliente (CustomerID).	Texto 30
4.3.4.12.	*	Linha (Line)		N/A
4.3.4.12.1.	*	Número de linha (LineNumber)	As linhas devem ser exportadas pela mesma ordem em que se encontram no documento original.	Inteiro
4.3.4.12.2.		Referência ao documento de origem (OrderReferences).	Existindo a necessidade de efetuar mais do que uma referência, este campo poderá ser gerado tantas vezes quantas as necessárias.	N/A
4.3.4.12.2.1.		Número do documento precedente (OriginatingON)	Se o documento estiver contido no SAF-T(PT) deve ser utilizada a estrutura de numeração do campo de origem.	Texto 60
4.3.4.12.2.2.		Data do documento de origem (OrderDate)		Data
4.3.4.12.3.	*	Identificador do produto ou serviço (ProductCode)	Chave do registo na tabela 2.4. – Tabela de produtos / serviços (Product), no campo 2.4.2. – Identificador do produto ou serviço (ProductCode).	Texto 30
4.3.4.12.4.	*	Descrição do produto ou serviço (ProductDescription)	Descrição da linha da fatura, ligada à tabela 2.4. – Tabela de produtos/ serviços (Product), no campo 2.4.4. – Descrição do produto ou serviço (ProductDescription).	Texto 200
4.3.4.12.5.	*	Quantidade (Quantity)		Decimal
4.3.4.12.6.	*	Unidade de medida (UnitOfMeasure)		Texto 20
4.3.4.12.7.	*	Preço unitário (UnitPrice)	Preço unitário sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.3.4.12.8.	*	Data de envio da mercadoria ou prestação do serviço (TaxPointDate).	Data de envio da mercadoria ou da prestação de serviço.	Data
4.3.4.12.9.	*	Descrição da linha (Description)	Descrição da linha do documento.	Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.3.4.12.10.	**	Valor a débito (DebitAmount)	Valor da linha dos documentos a débito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.3.4.12.11.	**	Valor a crédito (CreditAmount)	Valor da linha dos documentos a crédito. Este valor é sem imposto e deduzido dos descontos de linha e cabeçalho.	Monetário
4.3.4.12.12.	**	Taxa de imposto (Tax)	Esta estrutura só deve ser criada nos documentos valorizados.	N/A
4.3.4.12.12.1.	*	Código do tipo de imposto (TaxType)	Neste campo deve ser indicado o tipo de imposto. Deve ser preenchido com: “IVA” – Imposto sobre o valor acrescentado; “IS” – Imposto de selo; “NS” – Não sujeição a IVA ou IS.	Texto 3
4.3.4.12.12.2.	*	País ou região do imposto (TaxCountryRegion)	Deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 3166-1 – alpha-2. No caso das regiões autónomas da Madeira e Açores deve ser preenchido com: “PT-AC” – Espaço fiscal da Região Autónoma dos Açores; “PT-MA” – Espaço fiscal da Região Autónoma da Madeira.	Texto 5
4.3.4.12.12.3.	*	Código da taxa (TaxCode)	Código da taxa na tabela de impostos. No caso do campo 2.5.1.1.—Código do tipo de imposto (TaxType) = IVA, deve ser preenchido com: “RED” – Taxa reduzida; “INT” – Taxa intermédia; “NOR” – Taxa normal; “ISE” – Isenta; “OUT” – Outros, aplicável para os regimes especiais de IVA. No caso do campo 2.5.1.1.—Código do tipo de imposto (TaxType) = “IS”, deve ser preenchido com o código da verba respetiva. No caso de não sujeição deve ser preenchido com “NS”.	Texto 10
4.3.4.12.12.4.	**	Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma percentagem de imposto. A percentagem da taxa é correspondente ao imposto aplicável ao campo 4.3.4.12.10. – Valor a débito (DebitAmount) ou ao campo 4.3.4.12.11. – Valor a crédito (CreditAmount). No caso de isenção ou não sujeição a imposto, utilizar este campo com o valor “0” (zero).	Decimal
4.3.4.12.12.5.	**	Montante do imposto (TaxAmount)	O preenchimento é obrigatório, no caso de se tratar de uma verba fixa de imposto do selo.	Monetário
4.3.4.12.13.	**	Motivo da isenção de imposto (TaxExemptionReason)	O preenchimento é obrigatório, quando os campos 4.3.4.12.12.4. -Percentagem da taxa de imposto (TaxPercentage) ou 4.3.4.12.12.5. -Montante do imposto (TaxAmount) são iguais a “0” (zero). Deve ser referido o preceito legal aplicável. Nos documentos em que o imposto ainda não foi determinado ou referido, deve ser preenchido com “Documento sem imposto calculado”. Este campo deve ser igualmente preenchido nos casos de não sujeição aos impostos referidos na tabela 2.5 – Tabela de impostos (TaxTable).	Texto 60

Índice do campo	Obrigatório	Nome do campo	Notas técnicas	Formato (a validar no xsd)
4.3.4.12.14.		Montante do desconto da linha (Settlement-Amount).		Monetário
4.3.4.13.	*	Totais do documento (DocumentTotals)		N/A
4.3.4.13.1.	*	Valor do imposto a pagar (TaxPayable)	Quando o documento não for valorizado este campo deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.3.4.13.2.	*	Total do documento sem impostos (NetTotal) . . .	Este campo não deve incluir as parcelas referentes aos impostos constantes da tabela 2.5. – Tabela de impostos (TaxTable). Quando o documento não for valorizado este campo deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.3.4.13.3.	*	Total do documento com impostos (GrossTotal)	Quando o documento não for valorizado este campo deve ser preenchido com “0.00”.	Monetário
4.3.4.13.4.		Moeda (Currency)		N/A
4.3.4.13.4.1.	*	Código de moeda (CurrencyCode)	No caso de moeda estrangeira deve ser preenchido de acordo com a norma ISO 4217.	Texto 3
4.3.4.13.4.2.	*	Valor total em moeda estrangeira (Currency-Amount).	Valor do campo 4.3.4.13.3. – Total do documento com impostos (GrossTotal) na moeda original do documento.	Monetário
4.3.4.13.4.3.		Taxa de câmbio (ExchangeRate)	Deve ser indicada a taxa de câmbio utilizada na conversão para EUR.	Decimal

Portaria n.º 161/2013

de 23 de abril

O Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, introduz alterações ao regime de bens em circulação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, determinando, designadamente, a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dos elementos dos documentos de transporte.

O novo regime permite à AT um reforço do controlo efetivo das operações realizadas pelos agentes económicos. Por outro lado, o novo regime foi concebido para tornar mais simples e mais rápido o cumprimento de obrigações de emissão dos documentos de transporte pelas empresas.

A definição dos meios de emissão dos documentos de transporte e das formas de comunicação dos seus elementos encontra-se prevista no artigo 5.º do referido regime. O modo de cumprimento das obrigações de comunicação foi, porém, remetido para portaria do Ministro das Finanças.

No âmbito desta portaria, estabelece-se ainda a exclusão das obrigações de comunicação dos documentos de transporte sempre que o destinatário ou adquirente seja consumidor final. Esta exclusão visa reforçar a proteção dos dados pessoais dos consumidores finais, em linha com o disposto no Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.

Por fim, de forma a permitir uma melhor adaptação dos agentes económicos às novas regras aplicáveis aos bens em circulação e por razões operacionais relacionadas com o novo sistema de comunicação por transmissão electrónica de dados, estabelece-se que o novo regime apenas entrará em vigor no dia 1 de julho de 2013.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma regulamenta o modo de cumprimento das obrigações de comunicação dos elementos dos documentos de transporte previstas no regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 – O presente diploma aplica-se às entidades referidas no n.º 1 do artigo 6.º do regime de bens em circulação, sem prejuízo da dispensa de comunicação prevista no n.º 10 do artigo 5.º do mesmo regime.

2 – São excluídos das obrigações de comunicação previstas no artigo anterior os documentos de transporte em que o destinatário ou adquirente seja consumidor final.

3 – A comunicação dos elementos dos documentos de transporte é efetuada pelos sujeitos passivos remetentes dos bens, podendo estes habilitar terceiros a fazê-la, em seu nome e por sua conta, em funcionalidade disponibilizada no Portal das Finanças.

4 – As alterações referidas no n.º 8 do artigo 4.º do regime de bens em circulação, quando estas forem efetuadas em documentos de transporte impressos em tipografias autorizadas e processadas pelos transportadores,